DO CARGO		
Nome do Cargo	Diretor de Educação Básica	
Nível do Cargo	DAS 101.5	
Órgão de Atuação	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível	
	Superior/CAPES	
Requisitos Legais	- Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019	
	- Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017	
DAS RESPONSABILIDADES		
Principais Responsabilidades	I - fomentar as instituições de ensino superior integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB e os	
	respectivos polos de apoio presencial para desenvolvimento da educação na modalidade a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País;	
	II - articular as instituições de ensino superior integrantes da UAB aos polos de apoio presencial;	
	III - subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e	
	continuada de professores, potencializando o uso da modalidade de educação a distância, especialmente no âmbito da UAB;	
	IV - apoiar a formação inicial e continuada de profissionais da	
	educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para	
	docentes e profissionais do magistério nas instituições de	
	ensino superior integrantes da UAB e nos respectivos polos de apoio presencial;	
	V - planejar, coordenar, fomentar e avaliar a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pelas instituições integrantes da UAB e a infraestrutura física e de pessoal dos polos de apoio presencial, em apoio à formação inicial e continuada de professores para a educação básica; e VI - elaborar, juntamente com a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica, a revisão anual das	
	atividades relativas a educação básica	
	VII - fomentar as instituições públicas de ensino superior e pólos municipais de apoio presencial, visando a oferta de qualidade de cursos de licenciatura na modalidade a distância; VIII - articular as instituições públicas de ensino superior aos pólos municipais de apoio presencial, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB;	
	IX - subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores, potencializando o uso da metodologia da educação a distância, especialmente no âmbito da UAB;	
	X - apoiar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para docentes e tutores nas instituições públicas de ensino superior e tutores presenciais e coordenadores nos pólos municipais de apoio presencial; e	
	XI - planejar, coordenar e avaliar, no âmbito das ações de	
	fomento, a oferta de cursos superiores na modalidade a	

	distância pelas instituições públicas e a infraestrutura física e de pessoal dos pólos municipais de apoio presencial, em apoio à formação inicial e continuada de professores para a educação básica.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	I - fomentar as instituições de ensino superior integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e os respectivos polos de apoio presencial para desenvolvimento da educação na modalidade a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País; II - articular as instituições de ensino superior integrantes da UAB aos polos de apoio presencial; III - subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores, potencializando o uso da modalidade de educação a distância, especialmente no âmbito da UAB; IV - apoiar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, mediante a concessão de bolsas e auxílios para docente e profissionais do magistério nas instituições de ensino superior integrantes da UAB e nos respectivos polos de apoio presencial; V - planejar, coordenar, fomentar e avaliar e oferta de cursos superiores na modalidade a distância pelas instituições integrantes da UAB e a infraestrutura física e de pessoal dos polos de apoio presencial, em apoio à formação inicial e continuada de professores para a educação básica; VI - formular, implementar e executar políticas de expansão e interiorização de formação superior pública na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito da CAPES; VII - apoiar cursos e programas de formação superior nas diferentes áreas do conhecimento, com o objetivo de: a) reduzir as assimetrias regionais do País; b) estabelecer um sistema nacional público na modalidade EaD; c) promover seu desenvolvimento institucional; d) promover a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino, apoiadas em tecnologias de informação e comunicação; VIII - articular, fomentar e acompanhar a implementação e execução de cursos e programas de EaD de Instituições de Ensino Superior (IES) e polos de apoio presencial integrantes do Sistema UAB;
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS (O ocupante deverá atender ao art. 20 do Decreto no 9.727, de 15 de março de 2019, e a um dos requisitos de formação e experiência abaixo)	
Formação e Experiência	 I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos na Administração Pública Federal; II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder,

	inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou III - Possuir título de mestre ou doutor em Direito, Economia, Administração, Educação ou áreas correlatas à sua área de atuação.
Competências	 I - Ter visão sistêmica; II - Ter orientação para resultados; III - Ter capacidade de lidar com situações inovadoras; IV - Gerenciar conflitos; e V - Possuir boa capacidade de comunicação.
Outros Requisitos	